CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 53, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 81/2022

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 81, de 28 de setembro de 2022, o qual autoriza o município de Itapoá a conceder subvenção social, por meio de convênio, visando firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde na unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município.

Art. 1º. Modifica item 5.1, alínea s no Termo de Convênio anexo ao Projeto de Lei n. 81, de 28 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~s) Assegurar a presença de um acompanhante no atendimento a menores de 18 anos, idosos e portadores de necessidades especiais, de acordo com as portarias ministeriais e legislação vigente.~~

s) assegurar a presença de um acompanhante no atendimento a menores de 18 anos, a idosos e a pessoas com deficiência, de acordo com as portarias ministeriais e legislação vigente.

Art. 2º. Acrescenta ao item 6.4, inciso V e VI no Termo de Convênio anexo ao Projeto de Lei n. 81, de 28 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

V - (01) Representante da Sociedade Civil, escolhido entre os membros do Conselho Municipal de Saúde;
VI - (01) Representante da Câmara Municipal de Vereadores, sendo este servidor efetivo.

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 81, de 28 de setembro de 2022, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 21 de outubro de 2022.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.